

LEI Nº 959 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o Dia Municipal de Adoção Animal e a Semana Municipal de Adoção Animal no Município de São João do Polêsine.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Adoção Animal no Município de São João do Polêsine a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro e a Semana Municipal de Adoção Animal, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 2º As comemorações alusivas a Semana de Adoção Animal têm como objetivos:

- I- reduzir a quantidade de animais de rua no município;
- II- promover debates entre os munícipes e os diversos segmentos da sociedade congregando o município e entidades públicas e privadas como associações, cooperativas, empresas, escolas, universidades, órgãos públicos, entre outros;
- III- disseminar e conscientizar, por toda a sociedade, a importância da adoção de animais de rua;
- IV- conscientizar a população sobre a posse responsável de animais, bem como a vacinação e a castração.

§ 1º Na Semana de Adoção Animal poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades: I- palestras, simpósios, congressos; II- apresentações; III- distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

§ 2º As atividades descritas no § 1º podem ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil em parceria com o município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26-08-2020

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração